



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

OFÍCIO-CIRCULAR

Médicos e Médicos Dentistas Prescritores

Ordem Médicos e Ordem Médicos Dentistas

SESARAM, E.P.E.

Entidades Privadas Saúde com Acordo Faturação

Entidades Prestadoras de Cuidados de Saúde

Locais de Prescrição

Sua Referência:

Sua Comunicação de:

Nossa Referência

ASSUNTO: "Novos modelos de requisição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT)."

Instituto de Administração da
Saúde e Assuntos Sociais,
IP-RAM

S 9566 G
15-11-2017 0 0 0 0
Original

Serve o presente para informar V/Exas. que o modelo pré-impresso de requisição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDI) em vigor na Região Autónoma da Madeira (RAM), aprovado pela Portaria n.º 268/2016, de 14 de julho, da Secretaria Regional da Saúde (SRS), já se encontra a ser fornecido pelo Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM), pelo preço definido pelo Despacho n.º 461/2017, de 14 de novembro.

Para tal, deverão os interessados dirigir-se à Tesouraria, situada no Res-do-Chão deste Instituto.

Em alternativa à prescrição manual, e de acordo com o Despacho n.º 97/2017, de 16 de fevereiro, a prescrição de MCDI poderá ser efetuada de forma impressa, cumpridos que estejam, obrigatoriamente, os requisitos do modelo constantes da citada Portaria.

Salientamos ainda que foi elaborado um Manual de relacionamento contendo as **Normas obrigatórias de prescrição e prestação** para o correto preenchimento dos novos modelos, que se encontra disponível no site do IASAÚDE, IP-RAM em www.iasaude.sras.gov-madeira.pt.

Mais se informa que os citados modelos são de uso obrigatório a partir de **1 de dezembro de 2017**, quer para prescrições do sector público, quer para o sector privado.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo

Herberto Jesus

DIREÇÃO DE COORDENAÇÃO



1/1